



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO**

**Estado de São Paulo**

# **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

## **LIMPEZA DE TERRENO**

O Município de Paraíso, pessoa jurídica devida inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.127.248/0001-56, representada pelo seu Prefeito Municipal que ao final assina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público que, a partir da data desta publicação, **ficam notificados os senhores proprietários de terrenos (com ou sem melhoramentos), no perímetro urbano na cidade de Paraíso, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contínuos, a proceder a limpeza e a retirada de todo o material procedente do mesmo, mantendo a conservação periódica** em cumprimento ao que dispõe o **artigo 98 e seguintes da Lei Municipal nº 1.381/22 (Código de Postura do Município de Paraíso)**.

O não atendimento desta notificação dentro do prazo previsto de 15 (quinze) dias, implicará no serviço de limpeza e remoção, com a cobrança de preço público condizente com o valor de mercado praticado e a multa equivalente ao m<sup>2</sup> (metro quadrado), sendo que, em caso de reincidência a multa será cominada com acréscimo de 50% (cinquenta por cento), cumulativamente.

O valor da multa é de **01 (uma) UFMP** (Unidade Fiscal do Município de Paraíso, atualmente no valor de R\$ 6,00 a unidade) **por m<sup>2</sup> (metro quadrado) do terreno em questão**, conforme § 2º do artigo 100 da Lei Municipal nº 1.381/22.

Esta notificação editalícia não ilide o direito da fiscalização de obras e posturas da Prefeitura Municipal de Paraíso, a “proceder auto de infração”, culminando com a aplicação de multa específica na legislação vigente, prevalecendo neste caso, o prazo concedido pelo órgão supra referido, conforme disposto na Lei (Código de Posturas do Município de Paraíso).

A Prefeitura Municipal de Paraíso também torna público que, em caso da data da publicação deste, a limpeza já tenha sido efetuada, que os senhores proprietários desconsiderem este edital de notificação.

Paraíso, 24 de janeiro de 2.024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO**

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510  
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Estado de São Paulo

## RELAÇÃO DE TERRENOS NOTIFICADOS POR ORDEM DE BAIRRO:

INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	ENDEREÇO
<b>JARDIM MORUMBI</b>			
2.2.412.462.93	L	11	
2.2.244.110.65	B	7	
2.2.244.110.98	B	10	
2.2.244.111.18	B	12	
2.2.244.321.87	2	7	
2.2.244.301.90	D	1	
2.2.244.301.80	D	2	
2.2.244.301.50	D	5	
2.2.412.192.02	E	4	
2.2.412.191.72	E	7	
2.2.412.191.82	E	6	
2.2.412.083.04	G	7	
2.2.411.981.55	F	19	
2.2.412.473.56	I	5	
2.2.412.081.61	H	19	
2.2.412.081.51	H	20	
2.2.412473.36	I	7	
2.2.412.472.86	I	12	
2.2.412.472.96	I	11	
2.2.412.081.91	H	16	
2.2.412.082.01	H	15	
2.2.412.082.67	H	14	
2.2.412.171.60	J	4	
2.2.412.460.86	K	21	
2.2.412.171.18	J	7	
<b>JARDIM MORUMBI II</b>			
INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	ENDEREÇO
2.2.411.582.25	1	20	
2.2.411.582.12	1	21	
2.2.411.581.92	1	23	
2.2.411.582.02	1	22	
2.2.411.580.69	1	35	
2.2.411.580.79	1	34	
2.2.411.580.89	1	33	
2.2.411.581.29	1	29	
2.2.411.581.42	1	28	
2.2.244.321.87	2	7	
2.2.244.321.98	2	6	
2.2.244.113.68	7	7	
2.2.244.113.58	7	8	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

## Estado de São Paulo

2.2.244.113.38	7	10	
2.2.244.113.14	7	12	
2.2.244.113.13	7	13	
2.2.244.113.03	7	14	
2.2.244.112.93	7	15	
2.2.244.112.53	7	19	
2.2.243.911.03	8	33	
2.2.243.910.73	8	36	
2.2.243.910.63	8	37	
2.2.243.911.43	8	29	
2.2.243.911.23	8	31	
2.2.243.911.33	8	30	
2.2.243.911.93	8	24	
2.2.243.912.03	8	23	
2.2.243.912.13	8	22	
2.2.243.912.33	8	20	
2.2.243.912.53	8	19	
2.2.411.584.51	1	2	
2.2.411.890.95	9	8	
2.2.411.891.05	9	7	
2.2.411.580.13	1	38	
2.2.411.580.01	1	1	
2.2.411.583.81	1	9	
2.2.411.490.54	12	19	
2.2.411.583.18	1	15	
2.2.411.582.98	1	17	
2.2.411.491.56	12	11	
2.2.411.582.77	1	19	
2.2.411.582.88	1	18	
2.2.411.491.14	12	13	
2.2.243.501.06	13	14	
2.2.243.500.96	13	15	
2.2.243.500.86	13	16	
2.2.243.500.56	13	19	
2.2.411.491.91	12	10	
2.2.411.492.01	12	9	
2.2.411.492.51	12	4	
2.2.411.691.73	11	10	
2.2.411.692.24	11	6	
2.2.243.913.20	8	15	
2.2.243.913.00	8	17	
2.2.243.912.90	8	18	
2.2.243.914.30	8	4	
2.2.243.914.40	8	3	
2.2.243.920.35	6	4	
2.2.243.920.13	6	2	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

## Estado de São Paulo

2.2.244.031.18	4	1	
2.2.244.120.33	3	3	
2.2.244.120.44	3	4	
2.2.244.120.68	3	6	
2.2.244.120.55	3	5	
2.2.244.231.89	1	9	
2.2.244.231.77	1	8	
2.2.244.231.66	1	7	
2.2.244.231.44	1	5	
2.2.244.231.07	1	3	
2.2.244.322.80	2	3	
2.2.244.322.90	2	2	
2.2.244.323.00	2	1	
2.2.243.510.01	15	1	
2.2.243.510.10	15	2	
2.2.243.510.90	15	10	
2.2.243.310.01	16	1	
2.2.243.310.45	16	5	
2.2.243.310.85	16	9	
2.2.243.311.32	16	11	
2.2.243.311.42	16	12	
2.2.243.302.31	14	14	
2.2.243.302.41	14	13	
2.2.243.302.51	14	12	
2.2.243.302.71	14	10	
2.2.243.302.81	14	9	
2.2.243.303.01	14	7	
2.2.243.303.41	14	3	
2.2.243.303.51	14	2	
2.2.243.500.01	13	1	
2.2.243.301.73	14	15	
2.2.243.301.63	14	16	
2.2.243.301.43	14	18	
2.2.243.301.33	14	19	
2.2.243.301.23	14	20	
<b>BAIRRO: JARDIM SÃO JOÉ</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>QUADRA</b>	<b>LOTE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
2.2.243.321.50	D	E-P/10	R. MANOEL LEOCADIO DE LIMA S/N
2.2.243.321.44	D	D-P/10	R. MANOEL LEOCADIO DE LIMA S/N
<b>BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTÓVÃO</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>QUADRA</b>	<b>LOTE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
2.2.412.580.23			R. VER.SEBASTIAO BRAMBATTI, S/N
<b>BAIRRO: CENTRO</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>QUADRA</b>	<b>LOTE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
2.2.242.711.40			R.JOQUIM VICENTE BRAVO S/N



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

## Estado de São Paulo

2.2.241.700.01			PROLONG.R.7 DE SETEMBRO S/N
2.2.242.730.41			R.SÃO JOÃO S/N
2.2.242.531.56			R.SÃO JOÃO S/N
2.2.242.531.32			R.OTAVIANO ALBERGUINI S/N
2.2.251.012.18			R.XV DE AGOSTO S/N
2.2.242.701.07		B	R.XV DE AGOSTO S/N
2.2.244.770.66			R.SÃO JOÃO S/N
2.2.244.091.26			R.JOSÉ CATALINE S/N
2.2.244.771.45			R.SÃO PEDRO S/N
2.2.242.830.23		E	R.JOQUIM VICENTE BRAVO S/N
2.2.244.730.61			R.ANTONIO MIALICHI S/N
2.2.242.732.46		5	R. 7 DE SETEMBRO S/N
<b>BAIRRO: JARDIM BEATRIZ</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>QUADRA</b>	<b>LOTE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
2.2.412.962.18	E	11	
2.2.412.761.05	G	5	
2.2.412.760.83	G	3	
2.2.421.150.01	P/B	1	R.ORESTE CAROSIO S/N
2.2.421.114.01	P/B	22	R.ORESTE CAROSIO S/N
2.2.421.191.64	6	9	
2.2.421.150.99		21	R.ORESTE CAROSIO S/N
2.2.421.280.68	C	7	
2.2.421.280.59	C	8	
2.2.421.250.29	AREA D	8	
2.2.421.250.01	D	11	
2.2.421.171.96	1	1	
2.2.421.280.01	C	14	
2.2.421.260.01			R.ALFREDO FERREIRA DE MELLO S/N
2.2.421.250.89	AREA D	2	
2.2.421.250.79	AREA D	3	
2.2.421.250.39	AREA D	7	
2.2.421.151.47	B	7	
<b>BAIRRO: JARDIM ELVIRA</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>QUADRA</b>	<b>LOTE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
2.2.253.391.06			R.SÃO PEDRO S/N
2.2.244.970.01			R.JOQUIM VICENTE BRAVO S/N
2.2.244.951.87	A	11	
<b>BAIRRO: TANGARÁ</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>QUADRA</b>	<b>LOTE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
2.2.421.191.07	6	15	
2.2.421.191.64	6	9	